

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000432-56.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA

COMARCA DE CAMPÍNAS DO PIAUI-PI

JUIZ CORREGEDOR: ANTONIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

## DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA - SERVENTIA EXTRAJUDICIÁL -CARTÓRIO DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUI - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 20/2014 - MISTER DA AUTORIDADE CORREIÇÃO APROVADA -JUDICIA -ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Campinas do Piauí-PI, realizada pelo Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que no Cartório de Registro Público Civil e Notas tem como Delegatária a Sra. Valdene Celestina da Silva. O cartório funciona em prédio do Poder Judiciário e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho.

A serventia não possui livro caixa para o registro de suas receitas e despesas (Item E-08). Cabe salientar, que o Cartório, não encaminha o Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias (item D-07)\ que é de responsabilidade do Titular da Serventia a obrigatoriedade emitir as informações sobre Operações Imobi-



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-Pi

E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

liárias à Receita Federal.

No Cartório Único do Registro Geral, tem como responsável delegado o Sr. José César de Matos. O cartório funciona em prédio do Poder Judiciário e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho.

A serventia não possui livro caixa para o registro de suas receitas e despesas (Item E-08). Cabe salientar, que o Cartório, não encaminha o Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias (item D-07), que é de responsabilidade do Titular da Serventia a obrigatoriedade emitir as informações sobre Operações Imobiliárias à Receita Federal.

Conclui-se que a correição analisada satisfez as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Campinas do Piaui-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o <u>arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico</u> dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Antes, determino o Juiz Corregedor Permanente apure a irregularidade constada nos Itens D-07 e E-08 do questionário conforme dispõe o art. 14 do Código de Norma e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

Expeça-se oficio ao juízo de origem, servindo o texto deste decisum como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 18 de julho de 2016

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça